



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1471 de 22/12/2009.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO EVANGÉLICO E DETERMINA A
DATA PARA SUA COMEMORAÇÃO**

O Povo do Município de Perdigoão-MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município o Dia do Evangélico, a ser comemorado no segundo domingo de março de cada ano.

Art. 2º A Coordenação das comemorações ficará a cargo da Prefeitura Municipal, em parceria com todas as igrejas evangélicas que queiram participar das festividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 22 de dezembro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal